



LEI Nº2922, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

4º Encontro Latino Americano de Bandoneon, que se realizará dia 25 de Agosto de 2012, no CTG Sentinela dos Cerros.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2908, de 28 de dezembro de 2011, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
10 / 01 / 2012
Estima